

52
35
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



= LEI Nº 184, DE 16 DE JULHO DE 1.960 =

Revoga a Lei nº 205, de 12-11-1954

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 205, de 12-
de novembro de 1.954, que autorizou a Prefeitura Municipal a de-
clarar de utilidade pública, um terreno de forma irregular, equi-
valente a dezoito mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados
(18.325 m²), situado no bairro da Cruz, deste Município, confron-
tando, na frente, com a antiga rodovia São Paulo-Rio de Janeiro, -
numa extensão de cento e vinte e três metros e cinquenta centime-
tros (123,50 ms), de um e outro lado, com terras de Jovino Luiz -
dos Santos, numa extensão de, respectivamente, duzentos e dezesseis
metros e cinquenta centímetros (216,50 ms), e nos fundos, com o -
mesmo Jovino Luiz dos Santos, numa extensão de cem metros (100 ms)

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a res-
tituir a posse do imóvel expropriado aos seus legítimos proprietá-
rios e a pagar os honorários de advogado na importância de Cr\$
40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e as custas processuais a que
a Municipalidade foi condenada na ação expropriada movida contra
aqueles proprietários.

Art. 3º - Para ocorrer ao pagamento constante do art.
2º, o Prefeito, oportunamente, solicitará os créditos necessários.

Art. 4º - A fim de pôr termo definitivo à ação expro-
priatória mencionada no art. 2º, fica o Prefeito Municipal autori-
zado a tomar as providências que se fizerem mister à efetivação -
dos atos judiciais adequados.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 16 de julho de 1.960.

Braz Pereira de Olivias

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 de julho de 1.960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria